



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 052/2015.**

O vereador Leonardo José Flach, nos termos dos artigos 164, § 4º, 121 e 114 do Regimento Interno, encaminha à mesa diretora a seguinte

**Emenda Modificativa**

ao Projeto de Lei n. 052/2015 que cria cargo, consolida os dados do quadro de cargos de provimento efetivo dando nova redação ao art. 3º da Lei nº 180 de 04 de junho de 1992 e dá outras providências, **cujo art. 3º passa a ter a seguinte redação:**

**Art. 3º - São criados, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, os seguintes cargos:**

Nº de Cargos	Cargo / Denominação	Padrão	Carga Horária
01	Médico ESF	8.0	40
02	Médico	7.5	20
01	Enfermeiro	7.0	40
02	Farmacêutico	50% do 7.0	20
01	<i>Psicólogo</i>	<i>50% do 7.0</i>	<i>20</i>
02	Odontólogo	50% do 7.0	20
02	Contador	6.0	40
01	Engenheiro Civil	50% do 6.0	20
02	Assistente Social	50% do 6.0	20
02	Nutricionista	50% do 6.0	20
02	Assessor Técnico	5.5	40
01	Técnico em Informática	5.5	40
01	Agente Fiscal	5.0	40
01	<i>Mecânico</i>	<i>5.0</i>	<i>40</i>
01	Técnico Agrícola	4.0	40
01	Fiscal de Tributos	4.0	40
01	Fiscal de Obras	4.0	40
02	Pedreiros	4.0	40
06	Operador de Máquina Rodoviária	4.0	40

01	Topógrafo	3.0	20
06	Motorista	3.0	40
06	Escriturário	3.0	40
04	Telefonista e/ou Centrista	3.0	40
02	Motorista de Ambulância	3.0	40
03	Técnico em Enfermagem	3.0	40
01	Auxiliar de Pedreiro	2.0	40
06	Auxiliar Administrativo	2.0	40
11	Atendente da Educação Infantil	2.0	40
01	Secretário de Escola	2.0	40
05	Servente	1.0	40
<b>11</b>	<b>Doméstica</b>	<b>1.0</b>	<b>40</b>

Câmara Municipal de Poço das Antas, 21 de setembro de 2015.

Leonardo José Flach  
Vereador - PTB

Encaminhe-se a proposta de emenda ao PL n. 052/2015  
à Comissão Geral de Pareceres

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Roque Pedro Stuermer  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda modificativa não altera substancialmente a proposição, sendo que se destina tão somente a corrigir erro material, pois no quadro de cargos de provimento efetivo não constaram os cargos criados pela Lei nº 1.782 de 13 de março de 2015.

Poço das Antas, 21 de setembro de 2015.

Leonardo José Flach  
Vereador - PTB